



SEÇÃO I - EDITAL COMTUR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar as Políticas Públicas Municipais de Turismo;

CONSIDERANDO as exigências dos Planos Nacional e Estadual de Turismo;

CONSIDERANDO a Lei nº 1847 de 24 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Silva Jardim.

CONVOCA os cidadãos e cidadãs Silvajardinense a participarem da eleição para composição do Conselho Municipal de Turismo, que ocorrerá no dia 20 de março de 2023 no Teatro Zezé Macedo a partir das 9h, cuja finalidade é a composição dos representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada no respectivo Conselho, na forma deste Edital

Art. 1.º Aplicam-se as regras deste Edital ao processo de composição de escolha de representantes da Sociedade Civil, para o preenchimento das 06 (seis) vagas titulares e seus respectivos suplentes dos Segmentos Turísticos do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato do biênio 2023/2025.

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo Jardim será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por período igual e sucessivo.

Art. 2.º As vagas contempladas neste processo eleitoral são:

I – Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da Associação Mico Leão-Dourado;
- b) 01 (um) representante dos Atrativos Turísticos;
- c) 01 (um) representante da Associação de Artesões do Município de Silva Jardim.

II – Da Iniciativa Privada:

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagens de Silva Jardim;
- b) 01 (um) representante de Agência de Turismo do Município de Silva Jardim;
- c) 01 (um) representante do Setor de Guia de Turismo de Silva Jardim.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Art. 3.º Poderão se inscrever como eleitores, pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos que serão habilitados, a juízo da Comissão Eleitoral designada para esse fim;

Art. 4.º Poderão se inscrever como candidatos para ocupar uma das 06 (seis) vagas disponíveis de conselheiros e seus respectivos suplentes, pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que serão habilitadas, a juízo da Comissão Eleitoral, desde que cumpridos os requisitos da Lei nº 1847/22;

Art. 5.º O processo de escolha para composição dos representantes da Sociedade Civil como conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Silva Jardim, se dará na forma e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 6.º Homologado e publicado o resultado do processo de composição dos representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil e Iniciativa Privada a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura encaminhará a lista dos eleitos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de nomeação.

Art. 7.º A assembleia ocorrerá na seguinte ordem:

9h - Credenciamento e Coffee Break

10h - Palestra sobre a importância, o papel e as atribuições do Conselho e dos Conselheiros de Turismo e roda de Conversa com a professora e Diretora de Gestão da Setur Valéria Lima e com o professor e guia de turismo Felipe Rocha

11h - Eleição para composição do Conselho

12:30h - Encerramento

Art. 8º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de seis eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no artigo 2º deste Edital.

§1º A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos, contudo, havendo consenso entre os mesmos, as escolhas dar-se-ão por aclamação.

§2º Na falta de representante de qualquer segmento a vaga permanecerá em vacância

§3º Será eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

Art. 9º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no artigo 4º deste Edital, como também, pela Assembleia, conforme disposto no artigo 1º deste Edital, composta pelos seguintes membros:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

- I- LUANA DERLYANI BRANCO DE ANDRADE -Presidente;
- II- IGOR RIBEIRO DA SILVA MATTOS –Secretário;
- III- CRISTIANE SANTANA DA SILVA – Secretária Adjunta;

Art. 10º A função de membro do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 11º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E CULTURA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: sentic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

ANEXO I

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 O processo de eleição de representantes da sociedade civil e da iniciativa privada para ocupar as 06 (seis) cadeiras com seus respectivos suplentes, ocorrerá no dia 20 de março de 2023, em formato presencial no Teatro Zezé Macedo – situado na Avenida 8 de Maio – 582 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000, das 9:00h às 12:30h.

I – A inscrição para o processo eleitoral se dará a partir do dia 13/03/2023, as 9:00 h, de forma gratuita. Para participar o interessado deverá realizar a inscrição na modalidade presencial, através do preenchimento do formulário disponibilizado no local, com encerramento às 10:00h do dia 20/03/2023, indicando o segmento turístico e se é eleitor ou candidato a uma das vagas do COMTUR;

II – Será necessário anexar os documentos comprobatórios descritos neste Edital.

III – Estarão aptos a votar, os eleitores inscritos que comprovem residência no Município de Silva Jardim, após análise da Comissão Eleitoral;

IV – Após o fim da votação, a Comissão Eleitoral sistematizará e contabilizará o total de votos por segmento turístico para cada um dos candidatos, em que os mais votados para cada membro representativo comporão o Conselho Municipal de Turismo a ser empossado em até trinta dias após a eleição.

2. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE SILVA JARDIM E DO VOTO

2.1. Para participar como eleitor, o interessado deverá realizar a inscrição presencial, através de preenchimento do formulário disponibilizado no local, escolhendo seu segmento turístico no dia 20 de março, com encerramento das inscrições às 10:00 horas;

2.2. Para efetivar a inscrição como eleitor, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia de documento oficial de identidade (RG);

II - Comprovante atualizado de residência no Município de Silva Jardim ou declaração de que nele reside com documento comprobatório;

III - Informar se o eleitor for se candidatar a uma das vagas no COMTUR.

2.3. O eleitor inscrito, poderá votar em apenas um dos candidatos do segmento turístico por ele escolhido.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. Para formalizar a candidatura a uma das 06 (seis) vagas disponíveis e seus respectivos suplentes, concomitantemente à inscrição como eleitor, o interessado deverá fazer inscrição de forma presencial através de formulário disponibilizado no local, indicando em qual seguimento turístico vai votar e ser votado, e apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia de documento oficial de identidade (RG);
- II - Comprovante atualizado de residência no Município de Silva Jardim ou declaração de que nele reside com documento comprobatório;
- III- comprovar sua atuação na área escolhida e residência há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Silva Jardim.

3.2.A inscrições dos candidatos se encerrarão no dia 20/03/2023 às 10:00 horas.

4. DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS E VOTAÇÃO

4.1. Cada eleitor deverá escolher através de votação presencial, um candidato de cada um dos 06 (seis) segmentos turísticos a compor o COMTUR.

4.2. Os candidatos mais votados em cada um dos seguimentos turísticos comporão o novo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

- I – Será nomeado conselheiro titular o candidato com o maior número de votos;
- II – Será nomeado conselheiro suplente o candidato com o maior número de votos abaixo do mais votado; e
- III – Em caso de empate de número de votos na vaga, deverá ser primeiro classificado o candidato com maior tempo comprovado de atuação na atividade do segmento cultural, se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- IV – Caso o segmento tenha apenas 01 (um) candidato, o mesmo obtendo voto, será o Conselheiro Titular.
- V- Caso tenha apenas eleitor(es), sem nenhuma inscrição de candidatos, serão convocadas eleições suplementares, a serem definidas pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.

4.3 A responsabilidade de coordenação da seleção dos candidatos após o período de inscrição será da SEMTICC.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Compete a SEMTICC:

- I - verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;
- II - examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;
- III - coordenar o processo eleitoral e a apuração dos votos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

- IV - registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;
- V – promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal de Turismo;
- VI - encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e
- VII – dar posse aos membros eleitos no Conselho Municipal de Turismo.

5.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Regulamento, cabe à SEMTICC deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados e deliberados pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.

Silva Jardim, 10/03/2023.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CULTURA